

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 258/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 para prorrogação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a pessoa física do **Sr.ª Ângela Barbosa da Silva**, na forma abaixo.

O **Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68 e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, portador do RG. nº 0939595591 e CPF nº 023.093.395-55, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o a Sr.ª **Ângela Barbosa da Silva**, brasileiro, maior, portadora do CPF nº 009.519.165-80, residente e domiciliado na à Rua da Igreja s/nº, Povoado de Iguape, Boa Vista do Tupim, Bahia CEP 46.850-000, doravante designado CONTRATADA, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 04 de janeiro de 2023, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 012/2023 firmado pelas partes em 04 de janeiro de 2023, originário do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 012/2023, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, de locação de imóvel localizado no Povoado de Iguape s/nº, Centro, Iguape, Boa Vista do Tupim, Bahia, que serve para funcionamento como casa de apoio para acomodação dos médicos e servidores da saúde que atuam no PSF do povoado de Iguape, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do Contrato Inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelo serviço constante do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de R\$ **4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ **350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2024, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1-500-1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPS
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2029	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1-600-0000	TRANSPARÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DE SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2023


Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal


Wilson Gustavo Mendes Macedo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde


Angela Barbosa da Silva
CPF nº 009.519.165-80

TESTEMUNHAS

1 Thaís Ribeiro de Azevedo CPF: 058.960.275-02
2 Edineia dos S. Fritas CPF: 024.138.995-02